



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

PORTARIA Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 136, de 21 de fevereiro de 2008, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2008 e tendo em vista o disposto no artigo 12 da Estrutura Regimental do Ibama, aprovada pelo Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007,

Considerando o deliberado na reunião do Conselho Gestor, realizada no dia 10 de fevereiro de 2014, que contou com a presença de todos os seus membros titulares, e com intuito de regular o acesso do público externo ao restaurante, localizado no *campus* do Ibama/Sede, no horário de almoço,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que, a partir das 13 horas, será liberado o acesso ao restaurante para os servidores e prestadores de serviço da Universidade dos Correios.

Art. 2º. Determinar que, a partir das 13h30min, está liberado o acesso ao restaurante para os demais usuários externos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO FILHO
Diretor de Planejamento, Administração e Logística

